

**LEI Nº 1.797, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mirai para o exercício financeiro de 2021.*

A Câmara Municipal de Mirai aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Mirai estima a receita e fixa a despesa em R\$ 39.613.495,80 (trinta e nove milhões e seiscentos e treze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), para o exercício financeiro de 2021; sendo R\$ 23.910.333,01 (vinte e três milhões e novecentos e dez mil e trezentos e trinta e três reais e um centavo), do Orçamento Fiscal e R\$ 15.703.162,79 (quinze milhões e setecentos e três mil e cento e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

**Art. 2º** A Receita do Município de Mirai é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.435.160,00
1.2. Contribuições	2.153.141,00
1.3. Receita Patrimonial	60.831,00
1.6. Receita de Serviços	52.644,00
1.7. Transferências Correntes	34.683.446,00
1.9. Outras Receitas Correntes	763.500,80
<b>Soma</b>	<b>40.148.722,80</b>

<b>7. Receitas Correntes Intra Orçamentárias</b>	
7.2. Contribuições	1.769.196,00
<b>Soma</b>	<b>1.769.196,00</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	
2.2. Alienação de Bens	32.081,00
2.4. Transferências de Capital	2.500.000,00
<b>Soma</b>	<b>2.532.081,00</b>
<b>9. Dedução da Receita Corrente</b>	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-4.836.504,00
<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>39.613.495,80</b>

**Art. 3º** A Despesa do Município de Mirai é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

**a) Classificação Institucional**

<b>1. Câmara Municipal de Mirai</b>	
<b>01.01. Câmara Municipal</b>	<b>1.715.780,00</b>
01.01.01. Gabinete e Secretaria da Câmara	1.715.780,00
<b>Soma</b>	<b>1.715.780,00</b>
<b>2. Prefeitura Municipal de Mirai</b>	
<b>02.01. Gabinete do Prefeito</b>	<b>658.538,00</b>
<b>02.02. Secretaria de Administração</b>	<b>1.084.094,40</b>
<b>02.03. Secretaria de Fazenda</b>	<b>2.753.611,33</b>
<b>02.04. Secretaria de Educação</b>	<b>8.155.145,99</b>
<b>02.05. Secretaria de Saúde</b>	<b>9.689.524,05</b>
02.05.00. Secretaria de Saúde	1.850.141,00
02.05.01. Fundo Municipal de Saúde	7.258.997,05

**Prefeitura de Mirai**

Praça Raul Soares, 126 | Centro | Mirai - MG | 36790-000

02.05.02. Vigilância em Saúde	580.386,00
<b>02.06. Sec de Obras e Serviços</b>	<b>8.185.198,29</b>
02.06.00. Sec de Obras e Serviços	8.143.751,29
02.06.01. Fundo Municipal Defesa Civil	41.447,00
<b>02.07. Sec de Agricultura e Meio Ambiente</b>	<b>415.775,00</b>
02.07.00. Sec de Agricultura e Meio Ambiente	344.775,00
02.07.03. Fundo Municipal de Meio Ambiente	71.000,00
<b>02.08. Sec Assistência Social</b>	<b>577.204,00</b>
02.08.00. Sec Assistência Social	378.136,00
02.08.01. Fundo Municipal de Habitação	199.068,00
<b>02.09. Sec de Governo, Planejamento e Gestão</b>	<b>67.612,00</b>
<b>02.10. Secretaria de Esportes e Lazer</b>	<b>248.858,00</b>
<b>02.11. Secretaria de Cultura e Turismo</b>	<b>783.991,00</b>
02.11.00. Secretaria de Cultura e Turismo	106.655,00
02.11.01. Fundo Municipal de Turismo	624.252,00
02.11.02. Fundo M. Proteção Patrimônio Cultural	53.084,00
<b>02.14. Fundo Municipal de Assistência Social FMAS</b>	<b>1.338.473,74</b>
<b>02.99. Reserva de Contingência</b>	<b>10.000,00</b>
02.99.99. Reserva de Contingência	10.000,00
<b>Soma</b>	<b>33.968.025,80</b>
<b>3. SISPREV Sistema de Previdência De Mirai</b>	
<b>03.01. SISPREV Sistema de Previdência De Mirai</b>	<b>3.909.690,00</b>
03.01.01. SISPREV Sistema de Previdência De Mirai	3.909.690,00
<b>03.99. Reserva de Contingência</b>	<b>20.000,00</b>
03.99.99. Reserva de Contingência	20.000,00
<b>Soma</b>	<b>3.929.690,00</b>
<b>Total Da Despesa Fixada</b>	<b>39.613.495,80</b>

Prefeitura de Mirai

Praça Raul Soares, 126 | Centro | Mirai - MG | 36790-000

**b) Classificação Funcional**

01 Legislativa	1.715.780,00
02 Judiciária	54.506,00
04 Administração	2.492.764,69
06 Segurança Pública	116.731,00
08 Assistência Social	1.716.609,74
09 Previdência Social	4.297.029,00
10 Saúde	9.689.524,05
12 Educação	8.155.145,99
13 Cultura	565.739,00
15 Urbanismo	5.827.747,86
16 Habitação	449.068,00
17 Saneamento	634.284,00
18 Gestão Ambiental	97.000,00
20 Agricultura	318.775,00
22 Indústria	15.600,00
23 Comércio e Serviços	18.252,00
25 Energia	724.751,14
26 Transporte	812.824,00
27 Desporto e Lazer	448.858,00
28 Encargos Especiais	1.432.506,33
99 Reserva de Contingência/RPPS	30.000,00
<b>Total Da Despesa Fixada</b>	<b>39.613.495,80</b>

**c) Classificação por Natureza**

<b>3. Despesas Correntes</b>	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	19.451.712,98
3.2. Juros e Encargos da Dívida	12.362,00
3.3. Outras Despesas Correntes	16.652.918,82
<b>Soma</b>	<b>36.116.993,80</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
4.4. Investimentos	2.881.508,00
4.6. Amortização da Dívida	584.994,00
<b>Soma</b>	<b>3.466.502,00</b>
<b>9. Reserva de Contingência</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>39.613.495,80</b>

**Art. 4°** Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

**Art. 5°** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

**I** - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total Fixada no orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7° e §1° do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**II** - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts.32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8° do art. 165 da Constituição Federal.



**Parágrafo único.** Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Mirai, 14 de dezembro de 2020.

LUIZ FORTUCE  
Prefeito Municipal